

LEI MUNICIPAL Nº 3.703
PROJETO DE LEI Nº. 3.948

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PERMISSÃO DE USO”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, até 31/12/2012, o prazo da permissão de uso concedida à empresa Aroeira Comércio e Tratamento de Madeiras Ltda., autorizada pela Lei Municipal nº 3.228, de 19 de setembro de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de novembro de 2.010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

